

EDITAL DE LEILÃO

Ficam intimados deste edital: **CERÂMICA SAN MARINO LTDA, CNPJ/MF nº 61.012.746/0001-00, e todas as partes e credores envolvidos neste processo. O Dr. Andre Gustavo Livonesi, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Fórum da Comarca de Porto Ferreira/SP, na forma da lei, FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Recuperação Judicial ajuizada por **CERÂMICA SAN MARINO LTDA - Processo nº 0000529-10.2013.8.26.0472 – controle nº 133/2013**, e que em face da aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, foi designada a venda da Unidade Produtiva Isolada – UPI, de titularidade da de Cerâmica San Marino Ltda., composta pelos bens descritos abaixo que serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram. As fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. **DA VISITAÇÃO** - Constitui ônus dos interessados examinar os bens a serem apregoados. As visitas deverão ser agendadas via *e-mail* visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO – O leilão será realizado em PRAÇA ÚNICA que terá início no dia 27/02/2015 às 15:00 horas e se encerrará no dia 26/03/2015 às 15:00 horas. DOS LANCES E VALOR MÍNIMO DE VENDA** – O valor mínimo para a venda da Unidade Produtiva Isolada, que compreende a totalidade dos bens adiante descritos, será de 50% do valor da avaliação judicial dos mesmos. Eventuais propostas que não atinjam o valor acima mencionado, ou mesmo lances que se refiram especificamente a algum(ns) dos bens que compõem a Unidade Produtiva Isolada, serão colhidos em apartado e ficarão condicionados ao deferimento pelo Juízo responsável. Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão **a partir das 14:00 horas** no Auditório localizado na Alameda Franca nº 580 – Jardim Paulista, São Paulo - SP, em igualdade de condições e o maior lance será o vencedor. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 844. **DOS DÉBITOS** – Os bens serão apregoados sem quaisquer ônus, sejam débitos de água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (“aquisição originária”), não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor (“aquisição originária” - § único do artigo 60 da Lei 11.101/05), exceto se o arrematante for: i-) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; ii-) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; iii-) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. **DA CAUÇÃO** - O arrematante deverá prestar caução de 10% (dez por cento) do valor ofertado através de depósito judicial em favor da 2ª Vara Cível do Fórum da Comarca de Porto Ferreira/SP - Processo nº 0000529-10.2013.8.26.0472, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, e deverá comprovar tal pagamento nos autos no mesmo prazo. **DO PAGAMENTO À VISTA** – Após o término do leilão, o vencedor deverá efetuar o pagamento integral do preço do imóvel arrematado, deduzido o valor da caução ofertada, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) a contar do encerramento do leilão, ou no caso de lance condicional a contar do deferimento do lance pelo Juízo responsável, através de guia de depósito judicial em favor da **2ª Vara Cível do Fórum da Comarca de Porto Ferreira/SP - Processo nº 0000529-10.2013.8.26.0472**, sob pena de ser declarada sem efeito jurídico a arrematação. **DA COMISSÃO DEVIDA À MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL E SEU PAGAMENTO** – O arrematante deverá pagar à vista, a título de comissão o valor integral correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação dos bens em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de boleto bancário que será enviado por e-mail ou entregue presencialmente no término do leilão, sendo certo que é de total responsabilidade do arrematante efetuar o pagamento no prazo correto. A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante, hipótese em que serão deduzidas todas as despesas incorridas na realização do leilão. **DO ARREMATANTE REMISSO** – Caso o arrematante vencedor do leilão não efetue o pagamento do lance e da comissão no prazo estipulado, o Juízo poderá estabelecer uma multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação e declarar vencedor o lance anterior, ou seja, o 2º colocado na disputa. (art.21 do provimento 1625/2009). As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, o Provimento CSM nº 1625/2009 TJ/SP, e no que couber, o *caput* do artigo 335 do CP. **Todas as regras e condições deste Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e intimações dos respectivos patronos e credores. **RELAÇÃO DOS BENS:** Bens localizados na Rua B, nº 250 (Gleba B - Sítio Águas Claras) Jardim Águas Claras - Porto Ferreira/SP: **MATRÍCULA nº 18.956 do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO FERREIRA/SP - IMÓVEL:** 01. Imóvel urbano industrial, situado Rua B, nº 250 (Gleba B - Sítio Águas Claras), bairro Jardim Águas Claras, Porto Ferreira/SP, com área total de 38.078,21m², e área construída de 10.290,23m². **Consta na Av.01 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se gravado com Servidão de Passagem para área de cabos de transmissão de energia elétrica, em favor da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (Av.04). **VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais)**. 02. Forno Marca SITI, queimadores GLP e Gás natural, comprimento 112,00m. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil)**; 03. Forno Marca

ENAPLIC, queimadores GLP e Gás natural, comprimento 98,00m. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão)**; 04. Escolha para seleção automática dos produtos acabados para a expedição, Marca SYSTEM, capacidade 07 box. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**; 05. Escolha marca SYSTEM, capacidade 09 box. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**; 06. Secador (elimina umidade na placa cerâmica e aumenta sua resistência mecânica) marca ENAPLIC, tipo monocal. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**; 07. Equipamento Tamborão para moagem da massa em processo úmido, motor elétrico. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** - (05 unidades); e 08. Equipamento de Moagem com utilidade para misturar duas ou mais matérias primas, tipo moinho, via seca, acionamento elétrico. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**. **VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: R\$ 16.950.000,00 (dezesesseis milhões, novecentos e cinquenta mil reais) em abril de 2013.**

Porto Ferreira, 19 de novembro de 2014.

Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dr. Andre Gustavo Livonesi
Juiz de Direito